

COCAJU - COOPERATIVA AGRICOLA CAMPOS DE JULIO - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 08.775.133/0001-41

NIRE: 51400007896

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COCAJU - COOPERATIVA AGRICOLA CAMPOS DE JULIO - EM LIQUIDAÇÃO. Aos 5 (cinco) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nas dependências desta cooperativa, à Fazenda Saudades, localizada na Linha Masutti, s/nº, Zona Rural, município de Campos de Júlio-MT, às 14:00 hs (quatorze horas) em 1ª (primeira) convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da COCAJU - Cooperativa Agrícola Campos de Júlio - Em Liquidação. Havendo quórum legal, ou seja, a presença de 16 (dezesseis) associados, o senhor José Luiz Pavani, Liquidante desta cooperativa, declarou aberta a sessão convidando a mim, Derli Terezinha Garbin, para secretariá-lo e redigir a respectiva ata, solicitando ainda que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o qual foi amplamente divulgado através de circular sem numeração dirigida pessoalmente aos associados em 03/08/2016, bem como, através de afixação em igual data na sede desta cooperativa e nos locais comumente frequentados pelos associados, encontrando-se também publicado no Diário Oficial de Mato Grosso na edição do dia 04/08/2016, na página 191 e no Diário de Cuiabá, edição do dia 05/08/2016, na página F4, e que transcrevemos a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocam-se os sócios da CocaJU - Cooperativa Agrícola Campos de Júlio - Em Liquidação, CNPJ Nº 08.775.133/0001-41 para Assembleia Geral Extraordinária; Data: 05/09/2016 - 14:00 hs - 1ª Convocação com 2/3 dos associados; 15:00 hs - 2ª Convocação com 50% + 1 Associados; 16:00 hs - 3ª Convocação com mínimo de 10 associados; Local: Fazenda Saudades - Endereço: Linha Masutti, s/nº - Zona Rural - Município de Campos de Júlio-MT; Ordem do dia: 1) Relatório e Contas Finais da Liquidação; 2) Extinção da Cooperativa; 3) Assuntos Gerais. Campos de Júlio-MT, 03/08/2016. José Luiz Pavani - Liquidante. Em seguida, o Liquidante apresentou à assembleia o Relatório de sua gestão durante o período em que esteve à frente da cooperativa acompanhado e fiscalizado pelos membros do Conselho Fiscal, assim como as contas finais da liquidação, compreendendo o Balanço Geral e o Demonstrativo das Contas de Sobras e Perdas em 30/06/2016, explanando a situação econômica-financeira da cooperativa e ressaltando que o único Ativo existente na data do Balanço específico referia-se ao saldo da conta contábil "Contas a Receber" no valor de R\$ 43.629,53 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) que se encontrava há muito tempo inadimplente, passível de apropriação como perda por não recebimento, tendo sido esgotados todos os meios para a sua cobrança e realização. Procedida esta baixa e não restando, portanto, qualquer Ativo para liquidação das cotas-partes e pagamento de quaisquer sobras, restou prejudicado e impossível qualquer reembolso aos associados, bem assim, qualquer destinação estatuída de reservas. Dessa forma, encontra-se a Cooperativa com seu patrimônio já liquidado. Após a apreciação de todos, o relatório e as contas do Liquidante foram aprovadas por unanimidade, sendo aprovada e declarada encerrada a liquidação desta Cooperativa. Após as deliberações da ordem seguinte, por unanimidade, foi aprovada e declarada definitivamente extinta a COCAJU - Cooperativa Agrícola Campos de Júlio, ficando o senhor Volnei Masutti encarregado dos trâmites legais para o arquivamento desta Ata e das baixas cadastrais junto aos órgãos competentes, bem assim, responsável pelos dispêndios decorrentes destes atos. Ficou ainda o senhor Volnei Masutti responsável pela guarda e custódia dos livros e demais documentações contábeis e fiscais da Cooperativa durante o tempo previsto nas suas respectivas legislações, após efetivadas as providências cabíveis. Pelo senhor Volnei Masutti foi dito que aceitava os encargos recebidos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos desta assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Derli Terezinha Garbin, secretária, e pelos associados Volnei Masutti, Gilmar Rampanelli, Valdinei Masutti, Nilton José Daniel, Vanderlei Daniel Sebben, Filadelfo Barbiero, Vanderlei Aparecido Catelani, Odelir Perego, Scheila Foresti Markus Silva, José Luiz Pavani, Emanoele Lopes da Silva, Alessandro Masutti, Cláides Lazaretti Masutti, Rogério Simon e Valdir Masutti Júnior. Esta Ata é cópia fiel daquela transcrita no Livro de Registro de Atas nº 02 da CocaJU - Cooperativa Agrícola Campos de Júlio.

Campos de Júlio-MT, 05 de Setembro de 2.016.